

São Mateus/ES, 24 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO /2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de Projeto de Resolução, de acordo com o que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada a proposição.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CRISTIANO BALANGA
Vereador



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/ 2025

PODER LEGISLATIVO

ACRESCENTA A ALÍNEA “C” AO §1º DO ARTIGO 262 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador Cristiano Balanga, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Artigo 217 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica incluído alínea “c” no §1º do artigo 262 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 262 (...)

§1º (...)

a) (...)

b) (...)

c) **Todo e qualquer cidadão poderá requerer o Uso da Tribuna Livre, desde que explicitado o assunto que pretender abordar. (NR)**

Art. 2º. Os demais dispositivos da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANO BALANGA

Vereador



JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/ 2025

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o PROJETO DE RESOLUÇÃO 2025 que **ACRESCENTA A ALÍNEA "C" AO §1º DO ARTIGO 262 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O presente projeto visa criar um espaço aberto na “Tribuna Livre”, dando voz as Comunidades, contando com a participação popular. Por meio deste Projeto, o cidadão poderá requerer na Câmara Municipal o Uso da Tribuna Livre, devidamente com o assunto que pretender abordar na Sessão Ordinária. Os resultados são melhorias para o Município, conquistas para a população e valorização da democracia, tendo como objetivo buscar a compreensão de que a união entre os representantes do povo e a sociedade, garante uma "Política de Qualidade para o Município de São Mateus".

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CRISTIANO BALANGA
Vereador

